



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 191

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, áreas de terras que se constituem do imóvel denominado Lote nº 27-K da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12, Jaborandy, Município de Umuarama, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas no Inciso V do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 5º, letras "e", e "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e, no artigo 2º, Inciso V da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1.962,

Considerando o interesse social concernente à execução de conjuntos populares, como medida de erradicação do déficit habitacional;

Considerando o real interesse do Município no que tange a sua industrialização, trazendo benefícios econômicos e sociais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras que se constitui no imóvel denominado Lote nº 27-K, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12 - Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Pr., com área de 5,00 (cinco) alqueires, ou seja 12,10 (doze vírgula dez) hectares, com os limites e confrontações seguintes:

"Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, segue confrontando com o lote nº 27-J no rumo NE 20º10' cerca de 890,00 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para Umuarama, daí mede-se pela dita estrada, rumo à Umuarama, 181,00 metros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 27-T no rumo SO 19º23' cerca de 690,00 metros, até um marco fincado na margem direita do Ribeirão do Veado e finalmente, descendo por

191

este até o ponto de partida."

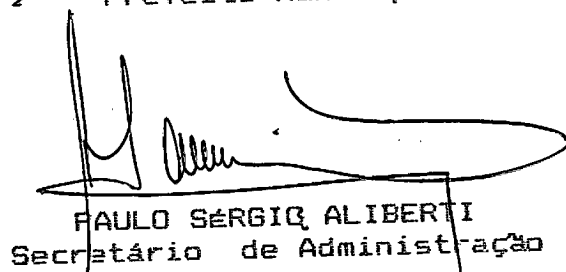
Art. 2º o imóvel expropriado se destinará á implantação do Parque Industrial das Jabuticabeiras, implantação de conjuntos populares e construção de acesso.

Art. 3º Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15, do Decreto-lei nº 3365, que será alegada em Juízo, para imissão provisória na posse.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 15 de outubro de 1993.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

[Handwritten signature]

LA No 22252

Data: -09 de Maio de 1.991.-

Ficha -01-

-Lote nº 27-K, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaboran-
 Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-Pr, com a área de **
 queiros, ou sejam, 12,10 hectares, com as seguintes confrontações:-
 piando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direi-
 Ribeirão do Veado, segue confrontando com o lote nº 27-J no rumo NE*
 cerca de 890 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada,
 para Umuarama, daí mede-se pela dita estrada, rumo à Umuarama, 181
 aproximadamente, até um marco semelhante aos outros, deste ponto se
 frontando com o lote nº 27-T no rumo SO 19º23' cerca de 690 metros,
 marco fincado na margem direita do Ribeirão do Veado e finalmente,*
 do por este segue até ao ponto de partida".-INCRA (1990) nº 718.211.
 O. área total 12,1, fr.m.p.2,0.-

atário:-JOÃO DE GOUVEIA, brasileiro, casado, lavrador, residente em*
 na-Pr.-Regº Ante nº 5.195, 1º 3-D, deste Ofício.- *[Handwritten signature]*

252! -09 de Maio de 1.991.-Prot.97.445.-Consoante For
 Partilha extraído dos Autos nº 690/88 de Inventário, expedido pelo*
 io da 2ª Vara Cível desta Comarca de Umuarama-Pr, cuja sentença foi*
 gada pelo MM.Juiz de Direito Dr.Abel Antonio Rebello, em 28.09.90, *
 lio de João de Gouveia, transmitiu o imóvel acima matriculado a Sra.
 MENDONÇA GOUVEA, brasileira, viúva, do lar, residente em Umuarama-Pr
 721.867.479-87; pelo valor de Cz\$.30.250,00 (Trinta mil, duzentos e
 ta cruzeiros).-Condições:-As do Formal de Partilha.-Imposto "causa*
 " guia s/nº recolhida nesta cidade.-Distribuído sob nº 485/91.-INCRA
 nº 718.211.039.080.-Certidão Negativa nº 362/91-ERUMU, expedida em*
 91, pelo ITCF nesta cidade.-Custas 4 associações Cr\$.23,20.-C.P.C.**
 6,50.-Serventia Cr\$.1.203,50.-Total Cr\$.1.473,20.-Dou 66.-A Funcioná
 ramentada:- *[Handwritten signature]*

CERTIDÃO
 O Sr. *[Handwritten name]* com
 Umuarama em 22 de Setembro de 1993.
 Dou fé, *[Handwritten signature]*
 EMPREGADA DE

CARTÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
 MARIA ANT. *[Handwritten name]*
 EMPIL. JUR. *[Handwritten name]*
 COMARCA DE UMUARAMA

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 27-K da Subdivisão do Lote nº 27
Gleba nº 12- Jabofandy.
Colônia Núcleo Cruzeiro.
Município de Umuarama - Pr.
Área :- 121.000,00 m² ou 12,10 Has.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

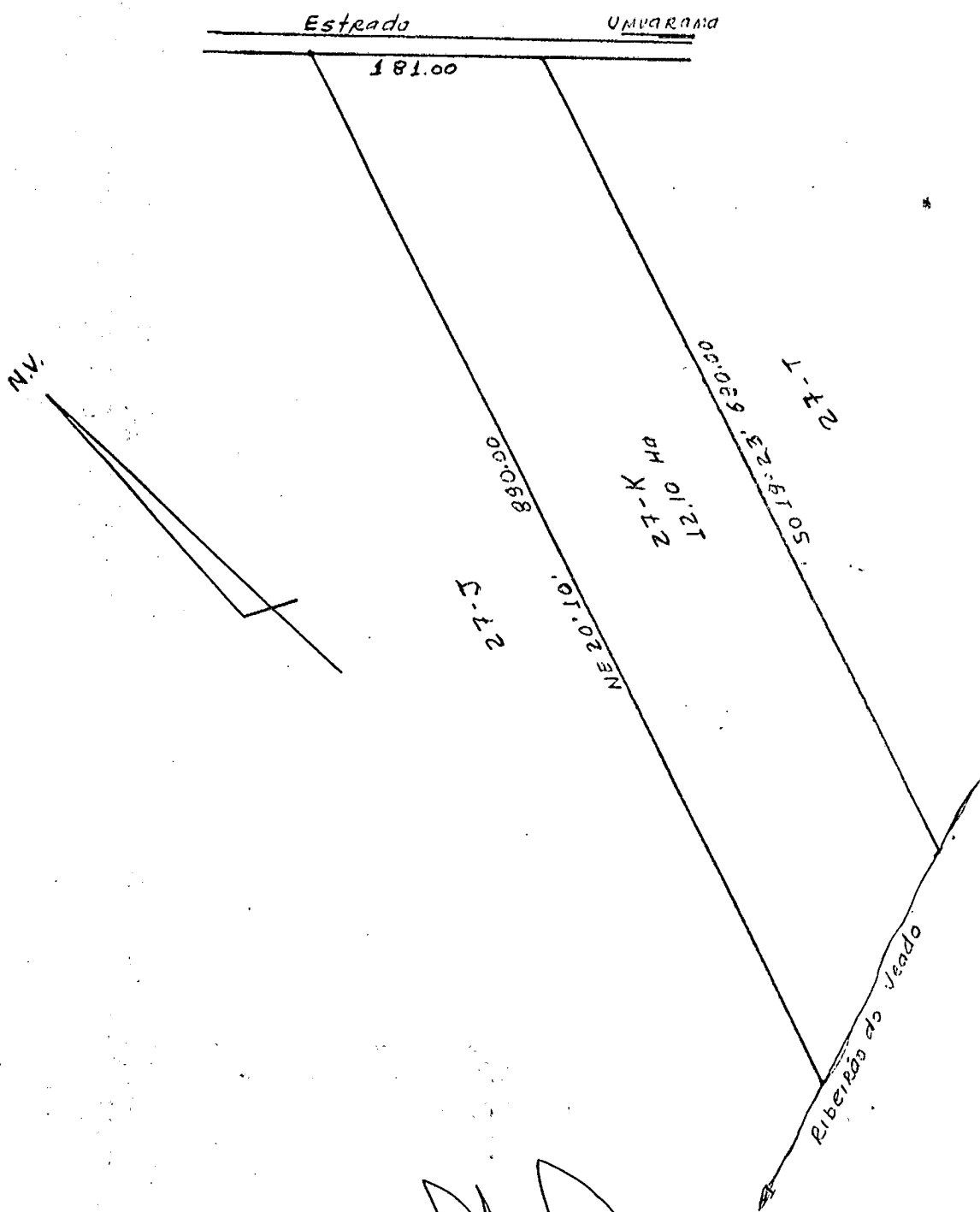
Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado /
na margem direita do Ribeirão do Veado, segue confrontando com o lo-
te nº 27-J no rumo NE 20º10' cerca de 890,00 metros, até um marco co-
locado na beira de uma estrada, que vai para Umuarama, daí mede-se /
pela dita estrada, rumo à Umuarama, 181,00 metros aproximadamente, /
até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando /
com o lote nº 27-T no rumo SO 19º23' cerca de 690,00 metros, até um/
marco fincado na margem direita do Ribeirão do Veado e finalmente, /
descendo por este segue até ao ponto de partida.

Umuarama, 14 de Outubro de 1.993.



Eng.º Civil Isamu Oshima
SECRETÁRIO DE OBRAS/URBANISMO
CREA 7341-D/PR.

Lote nº 27-K DA SUB-DIVISÃO DO LOTE Nº 27
GLEBA Nº 12-Jaborandy - COL NÚCLEO CRUZEIRO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR.
Área: 121.000,00 m² ou 12,10 has.




Eng.º Civil Isamu Oshima
SECRETÁRIO DE OBRAS/URBANISMO
CREA 7341-D/PR

Esc 1:5.000

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 221 10/19 93
DE N.º 5.635
UMUARAMA. 221 10 19 93

~~_____~~
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO